RESOLUÇÃO CNSP 14/94

A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do art. 26 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNSP nº 14/91, de 03.12.91, torna público que o **CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP**), em Sessão Ordinária realizada nesta data, no uso de suas atribuições, considerando proposta apresentada pela Comissão para Avaliação do Seguro Habitacional – COSEHA, instituída pela Resolução CNSP nº 024/87, de 17.12.87 e, tendo em vista o que consta do Processo CNSP nº 23/87, de 03.11.87,

RESOLVEU:

Art. 1º - Referendar, na forma do disposto no § 6º do Art. 33 Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, com a nova redação que lhe foi dada pelo Art. 2º da Lei nº 8.127, de 20.12.90, a Resolução CNSP nº 01/94, de 30.03.94 (DOU de 06.04.94), que criou Grupo de Trabalhos com vistas à implementação das atribuições previstas na Resolução CNSP nº 02/93, de 28.10.93, notadamente no que concerne ao acompanhamento e ao controle das operações do Seguro Habitacional.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília (DF), 22 de dezembro de 1994

LUIZ FELIPE DENUCCI MARTINS
Superintendente

**Este texto não substitui publicado no D.O.U. de 28/12/94*